



Clésio Galvão

Advocacia

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - RMA
(Art. 22, inciso II, “c”, da Lei 11.101 de 2005)**

JUNHO/2026

Recuperanda: Prudente Refeições Ltda.

Processo n.º: 1056831-68.2025.8.13.0024

Comarca: 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG





Clésio Galvão

Advocacia

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado no âmbito do processo de recuperação judicial da sociedade empresária PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA., autuado sob o nº 1056831-68.2025.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob a condução do Administrador Judicial, Dr. Clésio Galvão, com o auxílio técnico da perita contadora Kamila Gonçalves Soares, inscrita no CRC/MG sob o nº 131.733/O-9.

Este trabalho tem por finalidade apresentar o acompanhamento das atividades operacionais, contábeis e financeiras da Recuperanda, em observância ao disposto no art. 22, inciso II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, que atribui ao Administrador Judicial o dever de fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como de fornecer informações periódicas ao Juízo e aos credores acerca da evolução da situação econômico-financeira da empresa.

Ressalta-se que a presente análise contempla, de forma abrangente, o período de **junho de 2026**, conforme dados e documentos disponibilizados pela própria Recuperanda.

Registra-se que as análises ora desenvolvidas foram realizadas com base nas informações e documentos disponibilizados pela Recuperanda, razão pela qual eventuais limitações, inconsistências ou ausência de documentação poderão impactar o alcance e a profundidade das conclusões apresentadas. Dessa forma, o presente relatório deve ser interpretado como instrumento de acompanhamento e fiscalização, destinado a subsidiar o Juízo e os credores quanto à evolução das atividades da empresa em recuperação judicial.





Clésio Galvão

Advocacia

2. HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA., que atua sob o nome fantasia “Culinária”, é uma empresa sediada em Belo Horizonte/MG, com atuação no segmento de refeições coletivas desde 1992, desenvolvendo atividades relacionadas à elaboração de cardápios, implantação e gestão de cozinhas industriais, bem como fornecimento de refeições *in loco* para empresas públicas e privadas. Ao longo de sua trajetória, a sociedade empresária consolidou sua presença no mercado, atendendo diversos setores, incluindo instituições públicas, hospitais, empresas privadas e órgãos governamentais, além de estabelecer parcerias comerciais com empresas de reconhecida atuação nacional.

Nos anos que antecederam a crise, a Recuperanda expandiu suas atividades para diferentes estados do país, mantendo operações em diversas regiões e estruturando um quadro funcional relevante, com geração de empregos diretos e indiretos, bem como fornecimento contínuo de refeições em escala significativa.

Entretanto, a partir do ano de 2020, a empresa passou a enfrentar dificuldades decorrentes dos impactos econômicos associados à pandemia de COVID-19, especialmente em razão da redução das atividades presenciais de seus contratantes, o que ocasionou diminuição na demanda pelos serviços prestados. Esse cenário afetou diretamente o modelo operacional da Recuperanda, cuja atividade depende da execução de serviços nas instalações dos próprios clientes.

Com o objetivo de manter suas operações e honrar compromissos assumidos, a empresa recorreu à contratação de financiamento junto a instituição financeira, o que contribuiu para o aumento de seu nível de endividamento. Posteriormente, entre os anos de 2022 e 2023, verificou-se novo impacto relevante em sua atividade, decorrente da redução e





encerramento de contratos relevantes, com reflexos diretos sobre o faturamento.

Em decorrência desse contexto, a Recuperanda passou a apresentar desequilíbrio em seu fluxo de caixa, com dificuldade no adimplemento de suas obrigações junto a credores financeiros, fornecedores e demais compromissos, além da intensificação de medidas de cobrança e execuções judiciais, incluindo constrições patrimoniais.

Diante desse cenário, caracterizado por restrição de liquidez e aumento do endividamento, a empresa passou a buscar medidas de reestruturação de seu passivo, visando à manutenção de suas atividades e à superação da crise econômico-financeira enfrentada.

3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

3.1. Folha de Pagamentos

No período de junho de 2026, a Recuperanda apresentou um quadro funcional composto por 121 (centro e vinte e um) colaboradores, com valor total da folha de pagamentos de R\$ 642.276,74 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), resultando em um custo médio por funcionário de R\$ 5.308,07 (cinco mil, trezentos e oito reais e sete centavos).

PERÍODO	QNTD. FUNCIONÁRIOS	VALOR DA FOLHA	CUSTO MÉDIO POR FUNCIONÁRIO	ADMITIDOS	DEMITIDOS
JANEIRO	102	R\$ 334.385,62	R\$ 3.278,29	2	7
FEVEREIRO	99	R\$ 349.965,88	R\$ 3.535,01	0	3
MARÇO	104	R\$ 364.867,26	R\$ 3.508,34	6	13
ABRIL	105	R\$ 382.089,36	R\$ 3.638,95	6	6
MAIO	101	R\$ 326.789,59	R\$ 3.235,54	2	3





JUNHO	121	R\$	642.276,74	R\$	5.308,07	5	5
-------	-----	-----	------------	-----	----------	---	---

Observa-se que a evolução do quadro de empregados apresenta divergências entre a quantidade de funcionários informada e a movimentação de admissões e demissões registrada na folha de pagamento. Destaca-se, especialmente, a competência de junho de 2026, na qual o número de empregados passou de 101 (cento e um) para 121 (cento e vinte e um), representando acréscimo de 20 (vinte) colaboradores. Contudo, no mesmo período foram registradas apenas 5 (cinco) admissões e 5 (cinco) demissões, movimentação que, em princípio, resultaria em saldo líquido nulo de empregados.

Paralelamente, verifica-se que o valor da folha de pagamento apresentou expressivo aumento no mês de junho, passando de R\$ 326.789,59 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em maio de 2026, para R\$ 642.276,74 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a um crescimento de 96,53% (noventa e seis vírgula cinquenta e três por cento). Consequentemente, o custo médio por empregado também se elevou de R\$ 3.235,54 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 5.308,07 (cinco mil, trezentos e oito reais e sete centavos), aumento de 64,06% (sessenta e quatro vírgula zero seis por cento).

Diante dessas informações, recomenda-se que a Recuperanda esclareça os critérios utilizados para apuração da quantidade de empregados, informando se o quadro funcional contempla movimentações não refletidas nas admissões e demissões apresentadas, como transferências entre estabelecimentos ou empresas do grupo, alterações cadastrais ou outras formas de movimentação funcional.





Da mesma forma, solicita-se esclarecimento quanto aos fatores que motivaram o expressivo aumento da folha de pagamento no mês de junho, indicando se houve pagamento de verbas extraordinárias, alterações na estrutura de pessoal ou qualquer outro evento capaz de justificar a variação observada, a fim de permitir adequada análise da evolução das despesas com pessoal.

3.2. Obrigações Sociais (FGTS, INSS, IRRF)

Cumprir registrar que, além da Recuperanda ter apresentado o resumo da folha de pagamentos referente ao período em análise, também foi encaminhada a guia de recolhimento do FGTS, no valor de R\$ 23.747,85 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Além disso, foi apresentada a guia de recolhimento do INSS, no montante de R\$ 70.510,20 (setenta mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos).

A apresentação das referidas guias possibilita a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias vinculadas à folha de pagamento, demonstrando a realização dos recolhimentos relacionados aos encargos incidentes sobre os vínculos empregatícios mantidos pela Recuperanda no período analisado.

No contexto da recuperação judicial, a apresentação das guias de recolhimento das obrigações acessórias possui elevada relevância, por permitir o adequado acompanhamento da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, contribuindo para maior transparência das informações prestadas ao Juízo e aos credores. Ademais, o adimplemento dessas obrigações guarda relação direta com a continuidade das atividades empresariais, preservação dos postos de trabalho e viabilidade do processo de soerguimento.





Dessa forma, esta Administradora Judicial ressalta a importância da manutenção da apresentação periódica e integral das guias de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a fim de possibilitar o adequado monitoramento da regularidade das operações da Recuperanda e assegurar maior confiabilidade às informações apresentadas nos autos.

3.3. Extratos Bancários

No período de junho de 2026, a análise dos extratos bancários em confronto com os saldos registrados na contabilidade evidencia inconsistências relevantes, especialmente no que se refere à completude das informações disponibilizadas pela Recuperanda.

PERÍODO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO	SALDO CONTABILIDADE	DIFERENÇA
jun/26	Sicoob	4030-4	28.551-0	-R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
	BMP - Edanbank	0001	8155042-8	Não Apresentado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	BMP - Edanbank	0001	8118519-1	Não Apresentado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Itaú Unibanco	3176	96640-2	R\$ 0,00	R\$ 2,40	R\$ 2,40
	Itaú Unibanco	3176	08161-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Banco Bradesco	3484	1016-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Banco Bradesco	3484	19850-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Banco Bonsucesso	-	-	Não Apresentado	-R\$ 12.500,00	-R\$ 12.500,00
	Conta Corrente	-	-	Não Apresentado	R\$ 1.063.659,12	R\$ 1.063.659,12
TOTAL				-R\$ 2.000,00	R\$ 1.051.161,52	R\$ 1.053.161,52

No mês de junho de 2026, foi realizada a conciliação entre os saldos constantes dos extratos bancários apresentados e aqueles registrados na escrituração contábil da Recuperanda, sendo identificada diferença consolidada de R\$ 1.053.161,52 (um milhão, cinquenta e três mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). O saldo apurado nos





Clésio Galvão

Advocacia

extratos bancários totalizou - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), enquanto a contabilidade registrava R\$ 1.051.161,52 (um milhão, cinquenta e um mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Cumpra registrar que esta Administradora Judicial já havia se manifestado anteriormente acerca da principal divergência existente entre os saldos bancários e contábeis, oportunidade em que a Recuperanda esclareceu que a diferença decorreu de circunstância excepcional verificada entre os meses de dezembro de 2025 e fevereiro de 2026, período em que sofreu sucessivos bloqueios judiciais em suas contas bancárias.

Segundo informado, diante da indisponibilidade temporária das contas de sua titularidade, pagamentos considerados essenciais à continuidade das atividades empresariais passaram a ser realizados, de forma transitória, por intermédio da empresa parceira Bombordo Refeições Produções e Eventos Ltda.

Na presente competência, a Recuperanda apresentou documentação complementar contendo diversos comprovantes de pagamentos efetuados pela empresa parceira entre 26 de junho e 03 de julho de 2026, abrangendo pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, concessionárias de serviços públicos, obrigações diversas, folha de pagamento, além de transferências de recursos para contas de titularidade da própria Recuperanda.

A documentação apresentada evidencia que a conta bancária da empresa parceira foi efetivamente utilizada para suportar desembolsos operacionais relacionados às atividades da Recuperanda durante o período de restrição financeira, corroborando os esclarecimentos anteriormente prestados acerca da utilização temporária de terceiros para viabilizar o fluxo de pagamentos.





Não obstante, permanecem pendentes de conferência as contas mantidas junto ao BMP – Edanbank e ao Banco Bonsucesso, cujos extratos bancários não foram disponibilizados, impossibilitando a validação dos respectivos saldos. Da mesma forma, permanece registrada na contabilidade a rubrica genérica "Conta Corrente", no montante de R\$ 1.063.659,12 (um milhão, sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), sem a correspondente identificação da instituição financeira ou apresentação dos extratos bancários que permitam sua conciliação.

Assim, esta Administradora Judicial entende que a documentação complementar apresentada reforça os esclarecimentos anteriormente prestados quanto à origem da divergência, evidenciando que parcela relevante das movimentações financeiras foi operacionalizada por intermédio da empresa parceira em razão das restrições bancárias enfrentadas pela Recuperanda.

Todavia, a ausência de extratos bancários de determinadas contas e a existência de saldos contábeis sem documentação conciliatória impedem, neste momento, a validação integral das disponibilidades financeiras registradas, razão pela qual a matéria continuará sendo objeto de acompanhamento nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

3.4. Balanço Patrimonial

Cumpre registrar que a Recuperanda apresentou o Balanço Patrimonial referente ao período de **junho de 2026**, o qual foi devidamente analisado por esta Administradora Judicial.

A análise do Balanço Patrimonial reveste-se de fundamental importância no âmbito da recuperação judicial, na medida em que permite





Clésio Galvão

Advocacia

a verificação da posição patrimonial e financeira da empresa em determinado momento, evidenciando a composição de seus ativos, passivos e patrimônio líquido. Por meio desse demonstrativo, é possível avaliar aspectos relevantes, tais como o nível de endividamento, a capacidade de solvência, a estrutura de capital e a evolução das obrigações ao longo do tempo.

Nesse contexto, o exame contínuo do Balanço Patrimonial contribui para o acompanhamento da situação econômico-financeira da Recuperanda, auxiliando na identificação de eventuais desequilíbrios patrimoniais, bem como na aferição da viabilidade de superação da crise, elementos essenciais para subsidiar o Juízo e os credores no processo de recuperação judicial.

ATIVO	31.05.2026	AH	AV	30.06.2026	AH	AV
Ativo	19.368.363,34	100,00%	1,46%	19.245.699,11	100,00%	-0,63%
Ativo Circulante	17.810.449,39	91,96%	1,60%	17.689.977,90	91,92%	-0,68%
Disponível	2.048.350,53	10,58%	12,92%	1.246.349,98	6,48%	-39,15%
Caixa	294.468,46	1,52%	-27,43%	195.187,55	1,01%	-33,72%
Bancos Conta Movimento	1.753.882,07	9,06%	24,55%	1.051.162,43	5,46%	-40,07%
Aplicações Financeiras	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Cientes	3.171.737,91	16,38%	1,83%	2.790.414,76	14,50%	-12,02%
Provisão Créditos Duvidosos	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Estoques	209.250,24	1,08%	67,40%	338.429,24	1,76%	61,73%
Adiantamentos a Fornecedores	9.146,81	0,05%	-17,22%	8.339,68	0,04%	-8,82%
Impostos a Recuperar	3.022.731,45	15,61%	-3,08%	2.896.362,19	15,05%	-4,18%
Outras Contas a Receber	9.285.934,71	47,94%	0,00%	10.332.503,94	53,69%	11,27%
Despesas a Apropriar	63.297,74	0,33%	5,42%	77.578,11	0,40%	22,56%
Ativo Não Circulante	1.557.913,95	8,04%	-0,14%	1.555.721,21	8,08%	-0,14%
Cientes	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Imobilizado	8.860.988,43	45,75%	0,00%	8.860.988,43	46,04%	0,00%
(-) Depreciação Acumulada	-8.619.034,48	-44,50%	0,03%	-8.621.227,22	-44,80%	0,03%
Construções em Andamento	1.315.960,00	6,79%	0,00%	1.315.960,00	6,84%	0,00%
PASSIVO	31.05.2026	AH	AV	30.06.2026	AH	AV
Passivo	19.368.363,34	100,00%	1,46%	19.245.699,11	100,00%	-0,63%
Passivo Circulante	9.873.841,56	50,98%	0,64%	9.875.080,12	51,31%	0,01%

<https://clesciogalvao.adv.br/prudente-refeicoes-ltda/>



rjprudente@clesciogalvao.adv.br



(31) 99704-5392



Fornecedores	1.520.958,38	7,85%	1,35%	1.527.938,90	7,94%	0,46%
Empréstimos e Financiamentos	3.249.372,94	16,78%	0,00%	3.249.372,94	16,88%	0,00%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	161.843,47	0,84%	1,65%	174.194,36	0,91%	7,63%
Obrigações Tributárias	4.921.221,95	25,41%	0,82%	4.903.129,10	25,48%	-0,37%
Provisões	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Contas a Pagar	17.440,18	0,09%	0,00%	17.440,18	0,09%	0,00%
Honorários da Diretoria	3.004,64	0,02%	0,00%	3.004,64	0,02%	0,00%
Passivo Não Circulante	2.375.000,00	12,26%	0,00%	2.375.000,00	12,34%	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	2.375.000,00	12,26%	0,00%	2.375.000,00	12,34%	0,00%
Patrimônio Líquido	7.119.521,78	36,76%	3,12%	6.995.618,99	36,35%	-1,74%
Capital Social	1.500.000,00	7,74%	0,00%	1.500.000,00	7,79%	0,00%
Reservas de Reavaliação	1.044.650,18	5,39%	0,00%	1.044.650,18	5,43%	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.519.323,14	18,17%	-0,43%	3.519.323,14	18,29%	0,00%
Resultado do Exercício	1.055.548,46	5,45%	28,00%	931.645,67	4,84%	-11,74%

* AV – Avaliação Vertical

** AH – Avaliação Horizontal

Comparando os balanços patrimoniais de 31 de maio de 2026 e 30 de junho de 2026, verifica-se que o Ativo Total apresentou redução de 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento), passando de R\$ 19.368.363,34 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 19.245.699,11 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e onze centavos).

O Ativo Circulante encerrou o mês de junho com saldo de R\$ 17.689.977,90 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), representando 91,92% (noventa e um vírgula noventa e dois por cento) do ativo total e registrando redução de 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento) em relação ao mês anterior.

A rubrica Disponível apresentou a principal variação do período, reduzindo 39,15% (trinta e nove vírgula quinze por cento), passando de R\$ 2.048.350,53 (dois milhões, quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais





Clésio Galvão

Advocacia

e cinquenta e três centavos) para R\$ 1.246.349,98 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Essa redução decorreu, principalmente, da diminuição dos saldos de Caixa, que apresentou retração de 33,72% (trinta e três vírgula setenta e dois por cento), e de Bancos Conta Movimento, cujo saldo reduziu 40,07% (quarenta vírgula zero sete por cento) no período.

A conta Clientes totalizou R\$ 2.790.414,76 (dois milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), apresentando redução de 12,02% (doze vírgula zero dois por cento) em relação ao mês anterior, indicando diminuição dos valores a receber.

Os Estoques registraram crescimento de 61,73% (sessenta e um vírgula setenta e três por cento), passando de R\$ 209.250,24 (duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 338.429,24 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), evidenciando aumento dos bens destinados à comercialização ou utilização nas operações da Recuperanda.

A rubrica Impostos a Recuperar apresentou redução de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), encerrando junho com saldo de R\$ 2.896.362,19 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

Por outro lado, a conta Outras Contas a Receber registrou aumento de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), passando de R\$ 9.285.934,71 (nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) para R\$ 10.332.503,94 (dez milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos), mantendo-se como a principal rubrica do ativo circulante.





Clésio Galvão

Advocacia

No Ativo Não Circulante, não foram observadas alterações relevantes. O grupo encerrou junho com saldo de R\$ 1.555.721,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), mantendo praticamente inalterados os valores registrados no Imobilizado e em Construções em Andamento, sendo observada apenas a atualização da Depreciação Acumulada, compatível com o reconhecimento da depreciação dos ativos.

Quanto ao Passivo, verifica-se que o montante total corresponde a R\$ 19.245.699,11 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e onze centavos), apresentando redução de 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento) em relação ao mês anterior. Todavia, considerando a relevância da composição das obrigações e de sua evolução, a análise detalhada do Passivo será realizada em tópico específico deste Relatório Mensal de Atividades, no qual serão examinadas individualmente suas principais rubricas, composição e comportamento no período.

3.5. Compensação Tributária

No decorrer do período analisado, a Recuperanda informou ter protocolado, junto à Receita Federal do Brasil, pedido de compensação tributária referente a créditos oriundos de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre notas fiscais emitidas no exercício de 2023, decorrentes de serviços prestados à Petrobras.

O requerimento contempla créditos decorrentes de retenções na fonte que, segundo informado pela Recuperanda, totalizam R\$ 156.859,91 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo utilizado crédito no montante de R\$ 152.981,20 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) para compensação de débitos tributários federais, remanescendo





Clésio Galvão

Advocacia

saldo estimado de R\$ 3.878,71 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

EMIÇÃO	NOTA FISCAL	DATA DA RETENÇÃO	VALOR BASE	RETENÇÃO IRPJ
03/04/2023	57	03/04/2023	1.218.399,02	58.483,15
02/10/2023	68	02/10/2023	124.809,56	5.990,86
02/10/2023	69	02/10/2023	315.978,27	15.166,96
01/03/2023	98	01/03/2023	942.916,47	11.315,00
03/04/2023	100	03/04/2023	851.666,51	10.220,00
02/05/2023	102	02/05/2023	942.916,47	11.315,00
01/06/2023	104	01/06/2023	912.499,93	10.950,00
03/07/2023	107	03/07/2023	894.170,23	10.730,04
01/08/2023	109	01/08/2023	937.771,22	11.253,25
01/09/2023	111	01/09/2023	952.970,95	11.435,65
TOTAL RETIDO				156.859,91

IMPOSTOS A COMPENSAR

Contribuição Previdenciária (1082) a Compensar	14.281,31
Contribuição Previdenciária (1099) a Compensar	371,36
Contribuição Previdenciária (1138) a Compensar	38.315,38
Contribuição Previdenciária (1138) a Compensar	675,20
Contrib. Prev. Risco (1646) a Compensar	5.755,57
Contrib. Prev. Risco (1646) a Compensar	3,84
Contrib. Prev. Risco (1646) a Compensar	45,76
Outras Entidades e Fundos (1170) a Compensar	4.789,41
Outras Entidades e Fundos (1176) a Compensar	383,14
Outras Entidades e Fundos (1181) a Compensar	1.915,75
Outras Entidades e Fundos (1184) a Compensar	2.873,64
Outras Entidades e Fundos (1200) a Compensar	1.149,44
Outras Entidades e Fundos (1213) a Compensar	7,62
IRRF (0561) a Compensar	502,42
IRRF (1708) a Compensar	341,13
COFINS (2172) a Compensar	20.142,02
PIS (8109) a Compensar	4.364,11
PIS/COFINS/CSLL (5952) a Compensar	1.108,58
IRPJ (2089) a Compensar	23.800,24
CSLL (2089) a Compensar	32.017,23
INSS (1162) a Compensar	50,05
INSS (1162) a Compensar	88,00

DÉBITOS A COMPENSAR

152.981,20

Previsão de Saldo após Compensação

3.878,71

<https://clesciogalvao.adv.br/prudente-refeicoes-ltda/>



rjprudente@clesciogalvao.adv.br



(31) 99704-5392



Conforme documentação apresentada, a compensação foi requerida para quitação de débitos relativos a contribuições previdenciárias, contribuições destinadas a outras entidades e fundos, IRRF, PIS, COFINS, PIS/COFINS/CSLL, IRPJ, CSLL e demais tributos federais com vencimentos vinculados ao período de apuração de junho de 2026 e ao 2º trimestre de 2026. O procedimento foi formalizado por meio de Declaração de Compensação, ficando expressamente consignado que a compensação está "sob condição resolutória, sujeita a ulterior homologação" pela Receita Federal do Brasil.

Dessa forma, esta Administradora Judicial registra que o pedido de compensação representa providência adotada pela Recuperanda com o objetivo de utilizar créditos tributários para a liquidação de débitos fiscais. Todavia, considerando que o procedimento administrativo ainda depende de análise e homologação pela Receita Federal do Brasil, não é possível, até o presente momento, afirmar a efetiva extinção dos débitos objeto da compensação, razão pela qual seus desdobramentos permanecerão sendo acompanhados nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

3.6. Endividamento

EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO						
DESCRIÇÃO	28.02.2026 (R\$)	31.03.2026 (R\$)	30.04.2026 (R\$)	31.05.2026 (R\$)	30.06.2026 (R\$)	Variação fev/26 - jun/26 (%)
Passivo Circulante	9.991.154,94	9.971.203,94	9.810.696,52	9.873.841,56	9.875.080,12	-1,16%
Fornecedores	1.588.085,35	1.593.344,14	1.500.700,23	1.520.958,38	1.527.938,90	-3,79%
Empréstimos e Financiamentos	3.249.372,94	3.249.372,94	3.249.372,94	3.249.372,94	3.249.372,94	0,00%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	167.807,83	161.272,19	159.214,56	161.843,47	174.194,36	3,81%
Obrigações Tributárias	4.965.444,00	4.946.769,85	4.880.963,97	4.921.221,95	4.903.129,10	-1,25%
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Contas a Pagar	17.440,18	17.440,18	17.440,18	17.440,18	17.440,18	0,00%
Honorários da Diretoria	3.004,64	3.004,64	3.004,64	3.004,64	3.004,64	0,00%
Passivo Não Circulante	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	0,00%





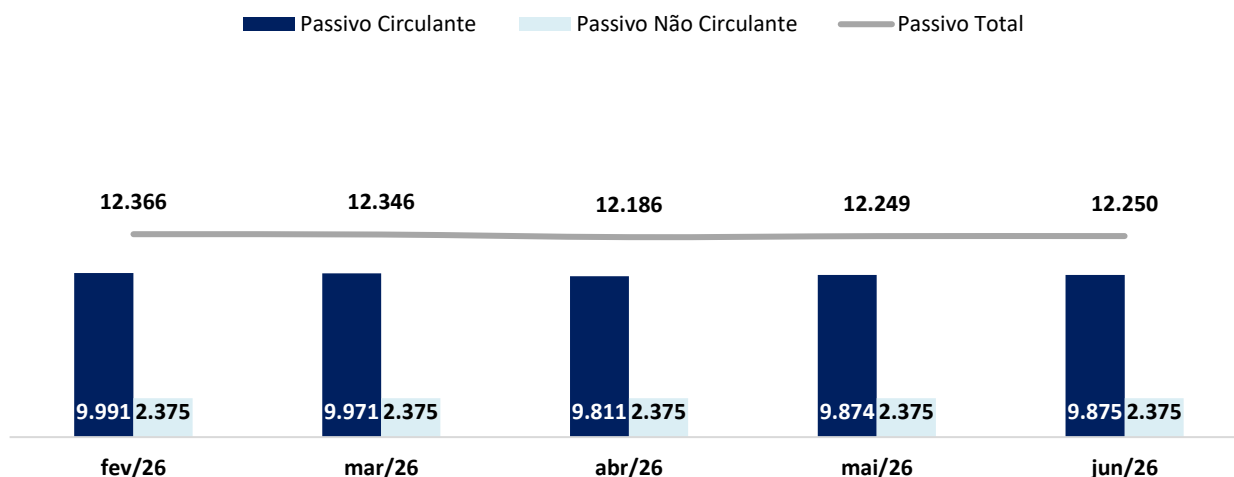
Clésio Galvão

Advocacia

Empréstimos e Financiamentos 2.375.000,00 2.375.000,00 2.375.000,00 2.375.000,00 2.375.000,00 0,00%

Passivo Total	12.366.154,94	12.346.203,94	12.185.696,52	12.248.841,56	12.250.080,12	-0,94%
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------

EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO (EM MIL R\$)



Comparando os saldos de 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2026, verifica-se que o Passivo Circulante apresentou redução de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento), passando de R\$ 9.991.154,94 (nove milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 9.875.080,12 (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitenta reais e doze centavos), indicando discreta diminuição das obrigações de curto prazo no período.

A rubrica de Fornecedores apresentou redução de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), passando de R\$ 1.588.085,35 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.527.938,90 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), evidenciando diminuição das obrigações junto aos fornecedores.

A conta de Empréstimos e Financiamentos permaneceu inalterada durante todo o período analisado, mantendo saldo de R\$ 3.249.372,94 (três

<https://clesciogalvao.adv.br/prudente-refeicoes-ltda/>



rjprudente@clesciogalvao.adv.br



(31) 99704-5392



Clésio Galvão

Advocacia

milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias registraram aumento de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), passando de R\$ 167.807,83 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 174.194,36 (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), representando o principal acréscimo entre as rubricas do passivo circulante.

As Obrigações Tributárias apresentaram redução de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), passando de R\$ 4.965.444,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 4.903.129,10 (quatro milhões, novecentos e três mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos).

As rubricas de Provisões, Contas a Pagar e Honorários da Diretoria permaneceram sem alterações no período, mantendo, respectivamente, saldos de R\$ 0,00 (zero real), R\$ 17.440,18 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos) e R\$ 3.004,64 (três mil e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

O Passivo Não Circulante também permaneceu estável, totalizando R\$ 2.375.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), integralmente representado pela rubrica Empréstimos e Financiamentos, sem qualquer variação entre fevereiro e junho de 2026.

Em consequência, o Passivo Total apresentou redução de 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento), passando de R\$ 12.366.154,94 (doze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 12.250.080,12 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil, oitenta reais e doze centavos).





De forma geral, observa-se que a estrutura do endividamento permaneceu estável no período analisado, sendo as principais variações decorrentes da redução das obrigações com fornecedores e tributárias, parcialmente compensada pelo aumento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

3.7. Índices de Liquidez

Inicialmente, cumpre apresentar os principais índices de liquidez, os quais são utilizados para mensurar a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, considerando diferentes horizontes temporais e níveis de exigibilidade.

- **Liquidez Corrente (LC)**

A Liquidez Corrente é calculada pela razão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, conforme a fórmula:

$$\textbf{LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante}$$

Este índice indica a capacidade da empresa de quitar suas obrigações de curto prazo com seus ativos também de curto prazo. De modo geral, valores superiores a 1,00 (um) indicam situação de equilíbrio, enquanto valores inferiores a 1,00 (um) sinalizam possível insuficiência de recursos no curto prazo.

- **Liquidez Seca (LS)**

A Liquidez Seca é apurada pela relação entre o Ativo Circulante, excluídos os estoques, e o Passivo Circulante, conforme a fórmula:



Clésio Galvão

Advocacia

$$\text{LS} = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / \text{Passivo Circulante}$$

Este índice apresenta uma visão mais conservadora da liquidez, pois desconsidera os estoques, que podem não ser prontamente convertidos em caixa. Assim, evidencia a capacidade de pagamento sem depender da realização desses ativos.

- **Liquidez Imediata (LI)**

A Liquidez Imediata considera apenas os recursos disponíveis, sendo calculada pela razão entre o Disponível (caixa e equivalentes de caixa) e o Passivo Circulante, conforme a fórmula:

$$\text{LI} = \text{Disponível} / \text{Passivo Circulante}$$

Este indicador demonstra a capacidade de pagamento imediata da empresa, ou seja, o quanto das obrigações de curto prazo pode ser liquidado com recursos já disponíveis.

- **Liquidez Geral (LG)**

A Liquidez Geral relaciona todos os ativos realizáveis com todas as obrigações da empresa, sendo calculada pela fórmula:

$$\text{LG} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

Este índice avalia a capacidade de pagamento no longo prazo, considerando a totalidade dos ativos e passivos.

	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Liquidez Corrente (LC)	1,70	1,74	1,76	1,79	1,80	1,79

<https://clesciogalvao.adv.br/prudente-refeicoes-ltda/>



rjprudente@clesciogalvao.adv.br



(31) 99704-5392

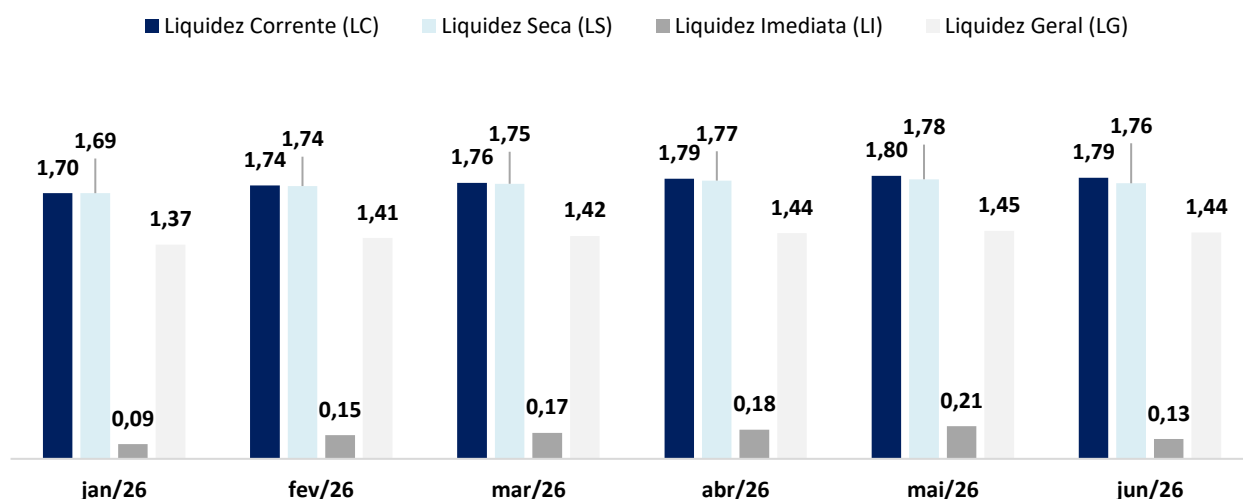


Clésio Galvão

Advocacia

Liquidez Seca (LS)	1,69	1,74	1,75	1,77	1,78	1,76
Liquidez Imediata (LI)	0,09	0,15	0,17	0,18	0,21	0,13
Liquidez Geral (LG)	1,37	1,41	1,42	1,44	1,45	1,44

ÍNDICES DE LIQUIDEZ



No mês de junho de 2026, os indicadores de liquidez permaneceram em níveis satisfatórios, evidenciando que a Recuperanda manteve capacidade de cumprir suas obrigações, apesar da discreta redução observada em alguns índices em relação ao mês anterior.

A Liquidez Corrente (LC) registrou índice de 1,79 (um vírgula setenta e nove), apresentando leve redução em comparação ao índice de 1,80 (um vírgula oitenta) apurado em maio. Ainda assim, o indicador demonstra que, para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação de curto prazo, a Recuperanda possuía R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) em ativos circulantes, mantendo situação favorável de liquidez.

A Liquidez Seca (LS) atingiu 1,76 (um vírgula setenta e seis), ante 1,78 (um vírgula setenta e oito) no mês anterior. Mesmo desconsiderando os estoques, a Recuperanda permaneceu com ativos líquidos suficientes





para liquidar integralmente suas obrigações de curto prazo, evidenciando capacidade financeira consistente.

A Liquidez Imediata (LI) apresentou índice de 0,13 (zero vírgula treze), reduzindo em relação ao resultado de 0,21 (zero vírgula vinte e um) registrado em maio. O comportamento reflete a diminuição das disponibilidades financeiras de caixa e equivalentes, indicando menor capacidade de quitação imediata das obrigações exclusivamente com recursos disponíveis.

Por sua vez, a Liquidez Geral (LG) foi de 1,44 (um vírgula quarenta e quatro), inferior ao índice de 1,45 (um vírgula quarenta e cinco) observado no mês anterior. O indicador demonstra que, considerando conjuntamente os ativos e passivos de curto e longo prazo, a Recuperanda manteve ativos suficientes para suportar a totalidade de suas obrigações.

De forma geral, os índices de liquidez de junho de 2026 evidenciam que a Recuperanda preservou uma estrutura financeira equilibrada, mantendo capacidade de pagamento superior às obrigações exigíveis. Embora tenha sido observada leve redução nos indicadores em relação ao mês anterior, especialmente na Liquidez Imediata, os resultados permanecem acima da unidade para a Liquidez Corrente, Liquidez Seca e Liquidez Geral, sinalizando adequada capacidade de solvência e liquidez.

3.8. Indicador de Endividamento Geral

O Índice de Endividamento Geral é utilizado para mensurar o grau de dependência de capital de terceiros na estrutura de financiamento da empresa.

O indicador é calculado pela relação entre o Passivo Total e o Ativo Total, conforme a fórmula:



Clésio Galvão

Advocacia

EG = Passivo Total / Ativo Total

Este índice demonstra qual percentual dos ativos da empresa está financiado por capital de terceiros. Quanto maior o índice, maior é o nível de endividamento e, conseqüentemente, maior a dependência de recursos externos. De modo geral, índices elevados indicam maior risco financeiro, especialmente em cenários de restrição de liquidez.

ENDIVIDAMENTO GERAL



jan/26

fev/26

mar/26

abr/26

mai/26

jun/26

No mês de junho de 2026, o Índice de Endividamento Geral registrou 64% (sessenta e quatro por cento), apresentando aumento em relação ao índice de 63% (sessenta e três por cento) observado em maio.

O indicador demonstra que 64% (sessenta e quatro por cento) dos ativos da Recuperanda encontram-se financiados por capital de terceiros, enquanto os 36% (trinta e seis por cento) restantes correspondem a recursos próprios. Embora tenha ocorrido elevação em relação ao mês anterior, a variação não representa alteração significativa na estrutura de capital.





De forma geral, o índice evidencia a manutenção de um perfil de endividamento estável ao longo do período analisado, indicando que a Recuperanda continua financiando parcela relevante de seus ativos com recursos de terceiros, sem que tenham sido observadas oscilações expressivas capazes de alterar substancialmente sua estrutura patrimonial no mês de junho de 2026.

3.9. Capital de Giro Líquido (CGL)

Inicialmente, cumpre apresentar o Capital de Giro Líquido (CGL), indicador fundamental para a análise da capacidade financeira da empresa no curto prazo.

O Capital de Giro Líquido é calculado pela diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, conforme a fórmula:

$$\text{CGL} = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$$

Este indicador evidencia o montante de recursos disponíveis para financiar as operações de curto prazo da empresa. Quando positivo, indica que os ativos de curto prazo são suficientes para cobrir as obrigações também de curto prazo, demonstrando folga financeira. Por outro lado, quando negativo, evidencia insuficiência de capital de giro, podendo indicar dificuldades na manutenção das atividades operacionais.

	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Capital de Giro Líquido (CGL)	6.868.624	7.418.553	7.575.739	7.718.877	7.936.608	7.814.898

No mês de junho de 2026, o Capital de Giro Líquido (CGL) totalizou R\$ 7.814.898,00 (sete milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais), apresentando redução em relação ao saldo de R\$



Clésio Galvão

Advocacia

7.936.608,00 (sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e oito reais) registrado em maio.

A variação corresponde a uma diminuição de R\$ 121.710,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e dez reais), equivalente a 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento), refletindo leve redução dos recursos líquidos disponíveis para financiar as operações de curto prazo da Recuperanda.

Apesar desse decréscimo, o Capital de Giro Líquido permaneceu positivo e em patamar elevado, evidenciando que os ativos circulantes continuam superiores às obrigações de curto prazo. Dessa forma, a Recuperanda manteve capacidade financeira para suportar suas operações correntes e honrar seus compromissos de curto prazo, não sendo a redução observada em junho suficiente para alterar, de forma significativa, sua posição de liquidez operacional.

3.10. Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)

Cumprir registrar que a Recuperanda apresentou as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) referentes ao período de **junho de 2026**, a qual foi devidamente analisada por esta Administradora Judicial.

A DRE constitui instrumento fundamental no âmbito da recuperação judicial, uma vez que evidencia o desempenho operacional da empresa ao longo do tempo, demonstrando a formação do resultado por meio das receitas, custos e despesas incorridos no período. Por meio dessa demonstração, é possível avaliar a capacidade da empresa de gerar resultados positivos, identificar margens operacionais, verificar a evolução das receitas e dos custos, bem como analisar a eficiência da gestão operacional.





Clésio Galvão

Advocacia

No contexto da recuperação judicial, a análise da DRE assume especial relevância, pois permite aferir se a Recuperanda está conseguindo retomar sua capacidade de geração de caixa e resultados, elementos essenciais para o cumprimento de suas obrigações e para a viabilidade do plano de soerguimento. Ademais, a identificação de prejuízos recorrentes ou oscilações significativas no resultado pode indicar a necessidade de ajustes operacionais ou reestruturações adicionais.

Dessa forma, a análise contínua das Demonstrações do Resultado do Exercício mostra-se indispensável para o acompanhamento da evolução econômico-financeira da Recuperanda, subsidiando o Juízo e os credores quanto à sua capacidade de superação da crise no curso da recuperação judicial.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.05.2026	AH	AV	30.06.2026	AH	AV
Receita Operacional Bruta	1.053.155,87	100,00%	5,53%	638.400,79	100,00%	-39,38%
Vendas de Produtos	1.053.155,87	100,00%	5,53%	638.400,79	100,00%	-39,38%
Vendas de Serviços	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
(-) Deduções da Receita Bruta	-38.363,68	-3,64%	5,48%	-24.506,13	-3,84%	-36,12%
(-) Impostos sobre a Receita Bruta	-38.363,68	-3,64%	5,48%	-24.506,13	-3,84%	-36,12%
(-) Devoluções e Abatimentos	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Receita Líquida	1.014.792,19	96,36%	5,53%	613.894,66	96,16%	-39,51%
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	-582.383,61	-55,30%	23,09%	-553.201,62	-86,65%	-5,01%
Lucro Bruto	432.408,58	41,06%	-11,48%	60.693,04	9,51%	-85,96%
(-) Despesas Administrativas	-164.683,78	-15,64%	-46,67%	-183.537,92	-28,75%	11,45%
(-) Despesas Financeiras	-3.820,65	-0,36%	-41,12%	-1.778,91	-0,28%	-53,44%
Receitas Financeiras	0,00	0,00%	100,00%	33.000,01	5,17%	100,00%
(-) Despesas Tributárias	-2.562,18	-0,24%	0,23%	-2.556,27	-0,40%	-0,23%
(-) Depreciação	0,00	0,00%	100,00%	-839,99	-0,13%	100,00%
(-) Despesas Não Dedutíveis	0,00	0,00%	100,00%	0,00	0,00%	100,00%
Receitas Eventuais	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Operacional	261.341,97	24,82%	53,81%	-95.020,04	-14,88%	-136,36%





Clésio Galvão

Advocacia

Receitas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR/CSLL	261.341,97	24,82%	53,81%	-95.020,04	-14,88%	-136,36%
(-) Provisão de IR/CSLL	-30.437,20	-2,89%	100,00%	-28.882,75	-4,52%	100,00%
Resultado do Exercício	230.904,77	21,93%	63,56%	-123.902,79	-19,41%	-153,66%

* AV – Avaliação Vertical

** AH – Avaliação Horizontal

3.11. Faturamento

No que se refere à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da Recuperanda, no período de junho de 2026, passa-se à análise dos principais componentes operacionais, com foco na receita bruta, custos e resultado líquido.

(Em mil R\$)	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Receita Bruta	768	1.443	1.059	998	1.053	638
Custos das Mercadorias Vendidas	613	591	629	473	582	553
Representatividade dos Custos na Receita Bruta	79,72%	40,93%	59,38%	47,41%	55,30%	86,65%
Resultado Líquido	-42	549	187	141	231	-124

3.11.1. Receita Bruta

No mês de junho de 2026, a Receita Bruta totalizou R\$ 638.400,79 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos reais e setenta e nove centavos), registrando redução de 39,38% (trinta e nove vírgula trinta e oito por cento) em relação ao mês anterior. O faturamento do período foi integralmente composto por vendas de produtos, não havendo registro de receitas provenientes de prestação de serviços ou venda de mercadorias.

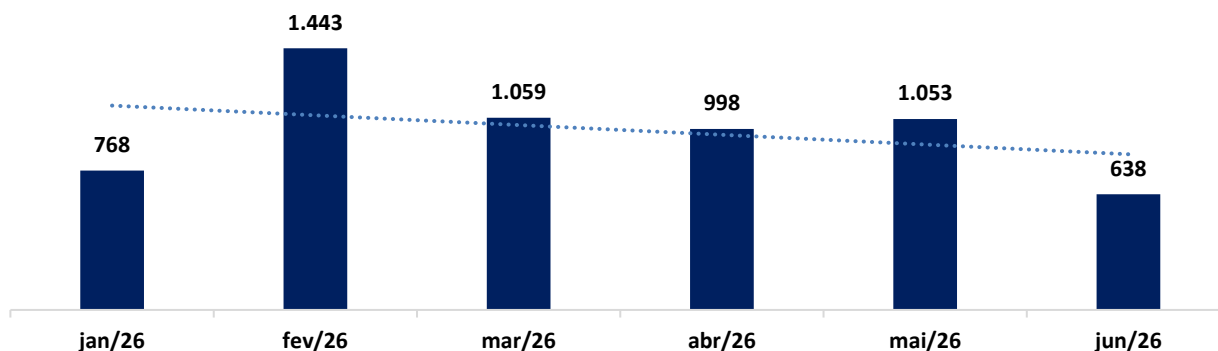




Clésio Galvão

Advocacia

FATURAMENTO BRUTO (EM MIL R\$)



Nos Relatórios Mensais de Atividades anteriores, esta Administradora Judicial havia registrado a necessidade de esclarecimentos quanto ao reconhecimento contábil das receitas decorrentes do contrato de sublocação de parte da sede da Recuperanda, celebrado em setembro de 2025, por meio do qual foi disponibilizada estrutura operacional composta por cozinha industrial e equipamentos, mediante contraprestação mensal prevista de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

À época, foi consignado que as demonstrações contábeis não evidenciavam, de forma suficientemente clara, o reconhecimento dessas receitas, circunstância que motivou solicitação de informações complementares visando confirmar a adequada contabilização dos valores oriundos do referido contrato.

Em atendimento aos esclarecimentos solicitados, a Recuperanda apresentou documentação comprobatória demonstrando que as receitas provenientes da sublocação vêm sendo regularmente registradas em sua escrituração contábil, sendo possível identificar os respectivos lançamentos no Livro Diário em nome da empresa Romeiro Alimentação Ltda. Informou, ainda, que as diferenças verificadas entre o valor contratualmente previsto





Clésio Galvão

Advocacia

e os valores efetivamente recebidos em determinados períodos decorreram da incidência de juros e multa por atraso no pagamento, em conformidade com as disposições contratuais.

Após a análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verificou que os registros contábeis são compatíveis com os recebimentos efetuados, concluindo que os esclarecimentos prestados foram suficientes para justificar as divergências anteriormente apontadas.

Dessa forma, considera-se regularizada a matéria, permanecendo apenas o acompanhamento rotineiro do reconhecimento contábil dessas receitas nos próximos Relatórios Mensais de Atividades, sem que subsistam, até o presente momento, ressalvas específicas quanto à sua contabilização.

3.11.2. Custos das Mercadorias Vendidas

Os Custos das Mercadorias Vendidas somaram R\$ 553.201,62 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e um reais e sessenta e dois centavos), apresentando redução de 5,01% (cinco vírgula zero um por cento) em comparação a maio de 2026. Apesar da redução dos custos, esta ocorreu em proporção significativamente inferior à retração da receita.

A representatividade dos custos sobre a Receita Bruta atingiu 86,65% (oitenta e seis vírgula sessenta e cinco por cento) em junho, percentual superior aos 55,30% (cinquenta e cinco vírgula trinta por cento) registrados em maio. Esse comportamento evidencia deterioração da margem bruta, uma vez que parcela significativamente maior da receita foi consumida pelos custos de produção no período.

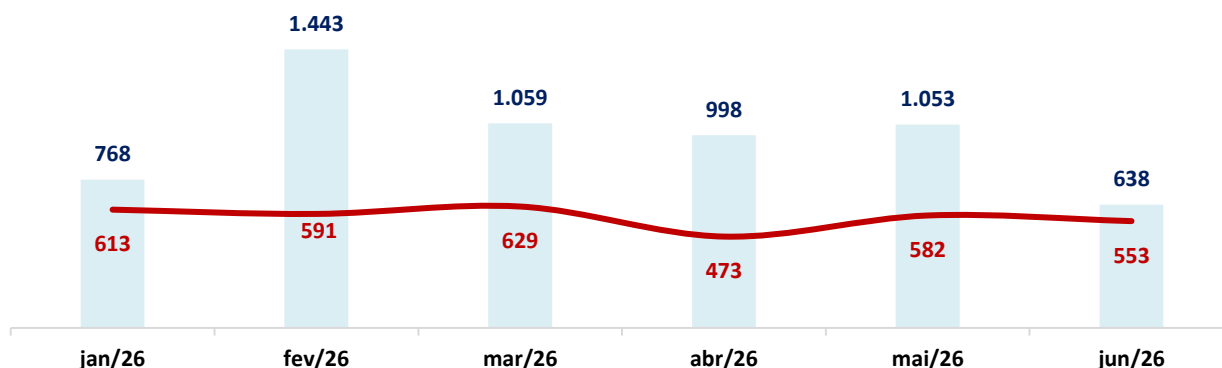




Clésio Galvão

Advocacia

FATURAMENTO BRUTO x CUSTOS (EM MIL R\$)



3.11.3. Resultado Líquido

Ao final do mês, foi apurado Resultado Líquido negativo de R\$ 123.902,79 (cento e vinte e três mil, novecentos e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente a 19,41% (dezenove vírgula quarenta e um por cento) da Receita Bruta.

O desempenho representa uma inversão em relação ao mês anterior, quando havia sido registrado lucro líquido de R\$ 230.904,77 (duzentos e trinta mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), indicando que a expressiva redução do faturamento, aliada à elevada representatividade dos custos sobre a receita, comprometeu significativamente o resultado do exercício em junho de 2026.

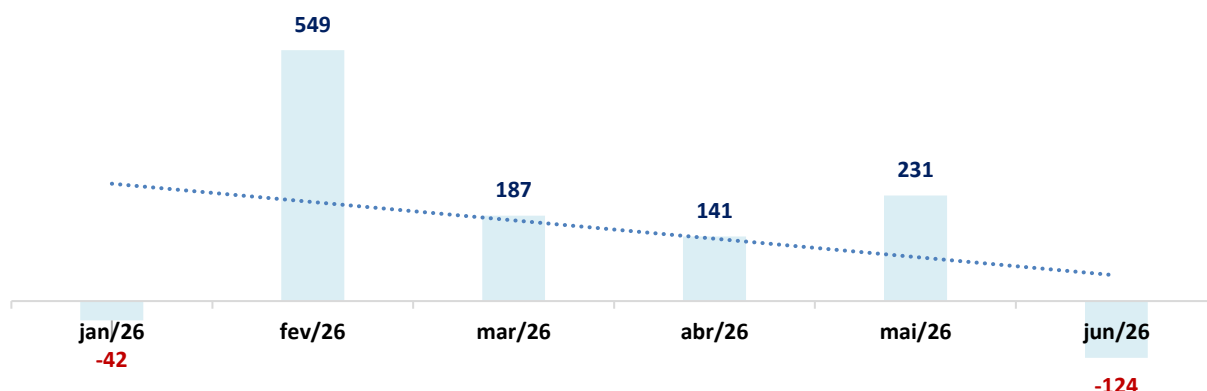




Clésio Galvão

Advocacia

RESULTADO LÍQUIDO (EM MIL R\$)



Ao se analisar o histórico de resultados no período de 2001 a 2025, verifica-se que, embora a Recuperanda tenha apresentado resultados positivos relevantes em diversos exercícios, inclusive com picos expressivos em anos anteriores, há também registro de períodos de prejuízo significativo, notadamente a partir de 2019. No acumulado histórico, o resultado total é negativo em R\$ 1.704.850,42 (um milhão, setecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), evidenciando que, apesar de ciclos de lucratividade, a empresa vem enfrentando instabilidade na geração de resultados.

HISTÓRICO DOS RESULTADOS 2001 - 2025		
PERÍODO	VALOR	
Lucro/Prejuízo 2001	R\$	4.751,11
Lucro/Prejuízo 2002	R\$	14.609,27
Lucro/Prejuízo 2003	R\$	13.448,15
Lucro/Prejuízo 2004	R\$	67.534,48
Lucro/Prejuízo 2005	R\$	62.051,77
Lucro/Prejuízo 2006	R\$	42.670,74
Lucro/Prejuízo 2007	R\$	279.453,58
Lucro/Prejuízo 2008	R\$	3.394.658,60
Lucro/Prejuízo 2009	-R\$	1.245.061,74
Lucro/Prejuízo 2010	-R\$	195.503,62
Lucro/Prejuízo 2011	R\$	145.557,73
Lucro/Prejuízo 2012	R\$	142.763,08





Lucro/Prejuízo 2013	R\$	229.724,03
Lucro/Prejuízo 2014	R\$	4.030.874,58
Lucro/Prejuízo 2015	R\$	2.651.528,82
Lucro/Prejuízo 2016	R\$	540.619,76
Lucro/Prejuízo 2017	R\$	1.736.660,28
Lucro/Prejuízo 2018	R\$	1.993.566,89
Lucro/Prejuízo 2019	-R\$	10.443.225,78
Lucro/Prejuízo 2020	-R\$	4.162.496,09
Lucro/Prejuízo 2021	-R\$	2.336.187,82
Lucro/Prejuízo 2022	R\$	3.896.475,45
Lucro/Prejuízo 2023	-R\$	1.119.424,81
Lucro/Prejuízo 2024	-R\$	272.018,42
Lucro/Prejuízo 2025	-R\$	1.177.880,46
TOTAL	-R\$	1.704.850,42

Dessa forma, conclui-se que a Recuperanda apresentou queda expressiva de receita ao longo dos últimos anos, aumento proporcional dos custos em relação à receita e recorrência de prejuízos nos períodos mais recentes, fatores que demonstram deterioração do desempenho operacional.

4. INCONSISTÊNCIAS E APONTAMENTOS

Nos Relatórios Mensais de Atividades anteriores, esta Administradora Judicial registrou apontamentos relacionados à divergência entre os saldos bancários e os registros contábeis, à utilização de históricos genéricos nos lançamentos constantes do Livro Razão, à ausência de comprovação de determinados recolhimentos tributários, à composição das receitas operacionais, ao reconhecimento contábil das receitas oriundas de contrato de sublocação e à variação observada na representatividade do Custo das Mercadorias Vendidas (CMV). Estas questões motivaram solicitações de esclarecimentos e de apresentação de documentação complementar por parte da Recuperanda.

Em atendimento às determinações judiciais e aos questionamentos formulados por esta Administração Judicial, a Recuperanda apresentou



Clésio Galvão

Advocacia

documentação complementar e esclarecimentos técnicos que permitiram a análise individualizada de cada uma das situações anteriormente apontadas. Após a conferência dos documentos e registros contábeis apresentados, verificou-se que os esclarecimentos prestados se mostraram compatíveis com a documentação de suporte, sendo considerados suficientes para justificar as divergências anteriormente identificadas.

Entretanto, na análise da documentação referente à competência de junho de 2026, identificou-se nova inconsistência relacionada à evolução do quadro de empregados. Verificou-se que a quantidade de funcionários passou de 101 (cento e um), em maio de 2026, para 121 (cento e vinte e um), em junho de 2026, representando acréscimo de 20 (vinte) colaboradores. Contudo, no mesmo período, a folha de pagamento registra apenas 5 (cinco) admissões e 5 (cinco) demissões, movimentação que, em princípio, resultaria em saldo líquido inalterado de empregados.

Paralelamente, constatou-se expressivo aumento do valor da folha de pagamento entre maio e junho de 2026, passando de R\$ 326.789,59 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 642.276,74 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente a uma elevação de 96,53% (noventa e seis vírgula cinquenta e três por cento). Em consequência, o custo médio por empregado também aumentou de R\$ 3.235,54 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 5.308,07 (cinco mil, trezentos e oito reais e sete centavos), representando acréscimo de 64,06% (sessenta e quatro vírgula zero seis por cento).

Diante desse cenário, esta Administradora Judicial solicita esclarecimentos à Recuperanda acerca dos critérios utilizados para apuração da quantidade de empregados, informando se o quadro funcional contempla movimentações não refletidas nas admissões e demissões





Clésio Galvão

Advocacia

apresentadas, como transferências entre estabelecimentos ou empresas do grupo, alterações cadastrais ou outras formas de movimentação funcional. Da mesma forma, deverá ser esclarecida a origem do expressivo aumento da folha de pagamento observado no mês de junho de 2026, indicando se houve pagamento de verbas extraordinárias, alterações na estrutura de pessoal ou qualquer outro evento que justifique as variações identificadas, permitindo, assim, adequada compreensão da evolução das despesas com pessoal.

Dessa forma, as inconsistências anteriormente registradas foram consideradas satisfatoriamente esclarecidas, remanescendo, contudo, o apontamento ora apresentado quanto à evolução do quadro de empregados e ao aumento da folha de pagamento, o qual permanecerá em acompanhamento até que a Recuperanda apresente os esclarecimentos e documentos necessários. Permanecerá, ainda, o acompanhamento contínuo das atividades, da escrituração contábil e da evolução econômico-financeira da Recuperanda por meio dos próximos Relatórios Mensais de Atividades, conforme rotina de fiscalização inerente ao processo de recuperação judicial.

5. CONCLUSÃO

Após análise da documentação contábil, financeira e operacional apresentada pela Recuperanda, bem como nas análises realizadas por esta Administradora Judicial, verifica-se que, no mês de junho de 2026, foi possível acompanhar a evolução de sua situação econômico-financeira, constatando-se que a empresa permanece em atividade, mantendo sua estrutura operacional, quadro funcional e regular apresentação das demonstrações contábeis exigidas.

No aspecto operacional, observou-se a manutenção de 121 (cento e vinte e um) colaboradores, acompanhada da apresentação da folha de





Clésio Galvão

Advocacia

pagamentos e das respectivas guias de recolhimento do FGTS e do INSS, possibilitando o acompanhamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre a folha salarial.

Na análise patrimonial, verificou-se redução das disponibilidades financeiras e do ativo circulante, embora a Recuperanda tenha preservado indicadores de liquidez superiores à unidade, evidenciando capacidade de fazer frente às obrigações exigíveis de curto e longo prazo.

No que se refere ao desempenho econômico, o mês de junho foi marcado por expressiva retração do faturamento, acompanhada do aumento da representatividade dos custos sobre a receita bruta, fatores que culminaram na apuração de prejuízo líquido de R\$ 123.902,79 (cento e vinte e três mil, novecentos e dois reais e setenta e nove centavos). Apesar desse resultado pontual, os indicadores patrimoniais demonstram que a Recuperanda mantém estrutura de capital capaz de sustentar suas operações, sem prejuízo da necessidade de acompanhamento da evolução de sua rentabilidade nos próximos períodos.

Quanto aos aspectos objeto de fiscalização desta Administração Judicial, registra-se que a Recuperanda apresentou documentação complementar apta a esclarecer as inconsistências anteriormente apontadas, especialmente em relação às divergências entre saldos bancários e registros contábeis, aos lançamentos constantes do Livro Razão, à comprovação dos recolhimentos tributários, ao reconhecimento das receitas decorrentes do contrato de sublocação e à composição das receitas operacionais.

Todavia, no curso da análise da competência de junho de 2026, foi identificada nova inconsistência relacionada à evolução do quadro de empregados e ao expressivo aumento da folha de pagamento, uma vez que a variação da quantidade de funcionários não se mostra compatível com o





Clésio Galvão

Advocacia

número de admissões e demissões informado, ao mesmo tempo em que houve elevação significativa do custo total da folha e do custo médio por empregado. Em razão disso, esta Administradora Judicial solicita esclarecimentos complementares à Recuperanda, permanecendo o referido apontamento em acompanhamento até a apresentação de justificativas e documentação que permitam verificar a origem das variações constatadas.

Registra-se que a Recuperanda protocolou pedido de compensação tributária perante a Receita Federal do Brasil, cujo processamento permanece pendente de homologação, circunstância que continuará sendo monitorada por esta Administradora Judicial, assim como a evolução dos indicadores econômico-financeiros, o cumprimento das obrigações legais e a capacidade de geração de resultados, mantendo o Juízo e os credores permanentemente informados acerca de fatos relevantes que possam repercutir no desenvolvimento do processo de recuperação judicial.

Por fim, a Administradora Judicial apresenta o presente Relatório Mensal de Atividades para conhecimento do Juízo, do Ministério Público, dos credores e demais interessados, reiterando seu compromisso com o exercício diligente, técnico e imparcial das atribuições conferidas pela Lei n.º 11.101/2005, contribuindo para a transparência do processo e para o efetivo acompanhamento da evolução da Recuperanda.

Belo Horizonte/MG, 27 de julho de 2026.

CLÉSCIO GALVÃO

OABMG 97535

Kamila Gonçalves Soares

CRC/MG sob o no 131.733/O-9.

<https://clesciogalvao.adv.br/prudente-refeicoes-lda/>



rjprudente@clesciogalvao.adv.br



(31) 99704-5392